

E-PROTOCOLO N.º 24.935.887-8

DATA: 04/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 277/2026

APROVADO EM 15/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme descrito no Mérito deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.935.887-8

Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de se coadunar à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Hospedagem, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

Percebe-se um novo turista, que valoriza o turismo local e próximo, que possui novos hábitos e maior preocupação com qualidade, segurança e sustentabilidade. Ferramentas de reservas e de atendimento foram desenvolvidas, assim como aplicativos e sites de aluguel de curta duração

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.935.887-8

viram sua demanda crescer. O curso técnico de hospedagem prepara para esse novo momento do mercado, formando profissionais conscientes de seu papel dentro do turismo da região.

### **Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:**

#### **Biblioteca**

Funciona em um espaço com 103,45 m<sup>2</sup> com 3 (três) mesas para atendimento com 2 (duas) cadeiras, 8 (oito) mesas para os alunos com 32 (trinta e duas) cadeiras, 20 (vinte) estantes para livros, 4 (quatro) armários de aço, uma TV de 29", um bebedouro, uma arara expositiva, 2 (dois) pufes, uma copiadora, uma impressora, 2 (dois) computadores, internet, ambiente climatizado com ar-condicionado, além de janelas basculantes e cortinas. O acervo de livros com aproximadamente 17.500 exemplares, contemplando entre eles os exemplares do curso de Recursos Humanos citados nesse documento de forma mais detalhada. Em anexo a esse ambiente tem um banheiro com 1,80 m<sup>2</sup> x 1,80 m<sup>2</sup>.

#### **Laboratório de Ciências**

##### **Laboratório de Química, Física e Biologia**

O laboratório de Ciências/Biologia/Física e Química tem 50 m<sup>2</sup> e conta com equipamentos propícios para as práticas didáticas específicas, como microscópios, estereoscópicos, incubadoras BOD, estufas bacteriológicas, lupas, reagentes, vidrarias, além de cartazes explicativos em forma de banners e imagens apresentadas via projetores multimídia. Possui mesa com bancada com bancos, pia e quadro.

#### **Laboratório de Informática**

A instituição dispõe de um espaço físico com 103,5 m<sup>2</sup> para o laboratório de informática com 45 jogos completos de monitores, gabinetes, mouses e teclados, equipado com adequado mobiliário, sendo bem arejado, iluminado e refrigerado artificialmente, além de uma impressora e projetor multimídia. O Colégio possui também 26 notebooks que podem ser usados em sala de aula pelos professores para a prática docente.

#### **Acessibilidade**

A instituição possui banheiros adaptados no piso térreo, rampas de acesso com corrimãos e barras de proteção.

#### **Laudo do Perito**

[...]

#### **CONCLUSÃO**

Com base na verificação das instalações dos laboratórios de informática, espaços para práticas técnicas, biblioteca e acervo bibliográfico, plano de curso, bem como dos termos de convênio e cooperação técnica, constata-se que o Colégio Estadual Ulysses Guimarães apresenta condições de infraestrutura excelentes para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem.

## **PLANO DE CURSO**

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.935.887-8

### **Dados Gerais:**

**Habilitação profissional:** Técnico em Hospedagem

**Eixo tecnológico:** Turismo, Hospitalidade e Lazer

**Forma de oferta:** Integrado

**Carga horária:** 3.000 horas

**Regime de funcionamento:** de Segunda-feira à sexta-feira nos turnos: diurno/noturno

**Regime de matrícula:** Anual

**Número de vagas:** 40 estudantes por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de oferta:** Presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT**

O Técnico em Edificações será habilitado para:

- Realizar atividades de recepção, reserva, governança, mensageria, mordomia e conciergerie em meios de hospedagem.
- Prestar serviços de atendimento e suporte aos hóspedes.
- Divulgar os serviços de hospedagem e produtos turísticos.
- Supervisionar a manutenção de equipamentos e estrutura física.
- Acompanhar e orientar procedimentos de higienização, controle e arrumação das unidades habitacionais e dos espaços do estabelecimento.
- Auxiliar na operacionalização de eventos, serviços, alimentos e bebidas, articulando às necessidades dos hóspedes, fornecedores e clientes.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

**a. Certificação:** O Curso Técnico em Hospedagem não possui certificações intermediárias.

**b. Diploma:** Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Hospedagem conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Hospedagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.935.887-8

**Matriz Curricular**

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

**MATRIZ CURRICULAR –**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**  
**ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM HOSPEDAGEM<sup>1</sup>**

NRE: FIZ DO IGUAÇU (COD: 11)		MUNICÍPIO: FIZ DO IGUAÇU (COD: 810)							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL LUISES GUIMARÃES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL (COD:1127)									
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO Nº3533, BAIRRO PANORAMA CEP: 85856-290									
TELEFONE: (49) 3535-3192									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio		CÓDIGO: 2505	C.H. Mínima: 3.000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	TURNO: diurno/noturno	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020	FORMA:						
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>ÁREA 8 DO CO-NHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>1ª SÉRIE</b>		<b>2ª SÉRIE</b>		<b>3ª SÉRIE</b>		
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	88	3	100	3	100
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	87	0	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	87	2	87	0	0	
		LÍNGUA INGLESA	2	88	2	88	2	88	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	88	3	100	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0	
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	87	0	0	2	87	
		FÍSICA	0	0	2	87	2	88	
		BIOLOGIA	2	87	0	0	2	87	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	87	0	0	2	87	
		HISTÓRIA	0	0	2	87	2	87	
		SOCIOLOGIA	0	0	2	87	0	0	
<b>TOTAL DE AULA 8 SEMANAIS/HORA 8-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>		<b>18</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>800</b>		
<b>APROFUNDAMENTO</b>	<b>UNIDADE CURRICULAR</b>		T	P	T	P	T	P	
	5524 - Gestão de eventos e a hospitalidade		3	0	100	0	0	0	0
	5530 - Aspectos geográficos, culturais, históricos e turísticos do Paraná		0	0	0	0	3	0	100
	5567 - Aspectos geográficos e históricos do turismo brasileiro		0	0	0	0	0	0	3
<b>TOTAL DE AULA 8 SEMANAIS/HORA 8-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO</b>		<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>		
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL</b>	<b>UNIDADE CURRICULAR</b>		T	P	T	P	T	P	
	3074 - Introdução ao turismo e a hospitalidade		2	0	87	0	0	0	0
	415 - Meios de hospedagem		2	0	87	0	0	0	0
	2324 - Relações interpessoais		0	0	0	0	2	1	87
	5522 - Rotinas de governança e manutenção		0	0	0	0	0	0	1
	5523 - Gestão de reservas		1	1	33	3	0	0	0
	5525 - Marketing hoteleiro e mídias digitais		0	0	0	0	0	0	2
	3073 - Administração nos meios de hospedagem		2	1	87	3	0	0	0
	5526 - Legislação aplicada aos meios de hospedagem		0	0	0	0	0	0	2
	5527 - Introdução a gestão de alimentos e bebidas		0	0	0	0	1	1	33
	5528 - Rotina de recepção e atendimento ao cliente		0	0	0	0	1	1	33
	5531 - Empreendedorismo e Inovação na hospedagem		0	0	0	0	0	0	1
	5529 - Tecnologia da informação aplicada a hospedagem		0	0	0	0	1	1	33
	<b>TOTAL DE AULA 8 SEMANAIS/HORA 8-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>8</b>	<b>300</b>	<b>8</b>	<b>300</b>	<b>8</b>	<b>300</b>	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>		Língua Espanhola <sup>2</sup>		Língua Espanhola <sup>2</sup>		Língua Espanhola <sup>2</sup>		
	<b>TOTAL DE AULA 8 SEMANAIS/HORA 8-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA</b>		<b>4</b>	<b>133</b>	<b>4</b>	<b>133</b>	<b>4</b>	<b>134</b>	
<b>TOTAL DE AULA 8 SEMANAIS/HORA 8-RELÓGIO ANUAL<sup>3,4</sup></b>		<b>34</b>	<b>1.133</b>	<b>34</b>	<b>1.133</b>	<b>34</b>	<b>1.134</b>		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.  
<sup>2</sup> Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª e 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.  
<sup>3</sup> Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª e 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.  
<sup>4</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

  
 Izabela Prudente  
 RES Nº 03769/21 - D.O.E 10/06/2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.935.887-8

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 865/2025, de 14/11/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2765/2025, de 28/11/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possui laboratórios específicos do curso ofertado. Contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição que tiver demanda de matrícula será equipada após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária têm vigência até 03/12/2026 e 30/09/2027, respectivamente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.935.887-8

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do letivo de 2026, no Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do corpo docente e do coordenador do referido curso, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso.

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.935.887-8

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP